



Lei Ordinária nº 7040 de 1 de outubro de 1998

Ementa: Regulamenta os dispositivos do Artigo 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como o inciso VI do Artigo 206 da Constituição Federal, que estabelecem Gestão Democrática do Ensino Público Estadual, adotando o sistema seletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino e a criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino.

Autor: Poder Executivo

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 01/10/1998, edição nº 22491 , da página nº 17 até a página nº 21

Data de início da vigência: 1 de outubro de 1998

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 1 de outubro de 1998

Apelido:

Assuntos: Conselhos Estaduais, Educação, Finanças públicas, Responsabilidade na gestão fiscal

Tags: Regulamentação da Lei Federal nº 9.394, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Gestão Democrática do Ensino Público Estadual, Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino

Situação: Não consta revogação expressa

Alterações sofridas

Lei Ordinária - 7793/2002 :

Altera redação:

Artigo 56 - Inciso III

Lei Ordinária - 7982/2003 :

Altera redação:

Artigo 6º - Caput

Lei Ordinária - 9269/2009 :

Acresce:

Artigo 42 - Parágrafo 2º

Artigo 42 - Parágrafo 3º

Artigo 42 - Parágrafo 4º

Artigo 42 - Parágrafo 5º

Artigo 42 - Parágrafo 6º

Altera redação:

Artigo 42 - Caput

Artigo 42 - Parágrafo 1º

Renumera:

De Artigo 42 - Parágrafo Paragrafo único para Artigo 42 - Parágrafo 1º

Lei Ordinária - 9395/2010 :

Acresce:

Artigo 50-A

Artigo 50-A - Caput